



PREFEITURA DE
Cuiabá

GABINETE DA SECRETÁRIA

OF. Nº 2.747/2024/AJ/GS/SME

Cuiabá, 01 de outubro de 2024.

Ao Senhor

VALDIR LEITE CARDOSO

Secretário Municipal de Governo

Assunto: Processo SIGED nº 016569/2024 – Projeto de Lei - Institui o projeto Enxergar é Humanizar no âmbito da rede municipal de Cuiabá na forma e condições que especifica.

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos resposta ao requerimento supra, oriundo do Câmara Municipal de Vereadores, referente ao Processo nº 19.401/2024, mensagem 084/2024 que trata do Projeto de Lei que institui o Projeto Enxergar é Humanizar no âmbito da Rede Municipal de Cuiabá, na forma e condições que especifica.

Diante dos questionamentos elencados no requerimento retro citado, a Diretoria Administrativa e Financeira desta Secretaria, na forma da CI. Nº. 098/2024/DAF/SME, encaminha as informações para o saneamento do processo.

Ao ensejo, reitero os votos de profunda estima e elevada consideração.

Atenciosamente,


Edilene de Souza Machado

Secretária Municipal de Educação

ATO GP Nº 1428/2024


José Roberto/AJ/SME

Secretaria de
EDUCAÇÃO



Rua Diogo Domingos Ferreira, 292
Bairro Bandeirantes
Fone: (65) 3645-6500
Cep. 78.010-090 - Cuiabá - MT
www.cuiaba.mt.gov.br



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>
com o identificador 390035003900380035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



PREFEITURA DE CUIABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA / FUNED

CI. Nº. 098/2024/DAF/SME

Cuiabá, 01 de outubro de 2024.

Prezado Senhor,

JOSÉ ROBERTO FRANCO DE CAMPOS

Assessor Técnico - SME

**Assunto: Processo Legislativo nº 19401/2024 – PL ENXERGAR É HUMANIZAR
(mensagem 084/2024).**

Senhor Assessor Técnico,

Em resposta à CI. Nº. 1461/AJ/SME/2024, informamos que não existe ato Normativo Pretérito, o Projeto foi implementado em 2018 por Ato Administrativo da Secretária Municipal de Educação, por meio de processo licitatório próprio para triagem visual e disponibilização de óculos aos alunos que dele necessitava, assegurando o direito básico à escolarização, promovendo um processo de ensino-aprendizagem de qualidade nas unidades públicas municipais.

O Projeto tem como fonte de custeio a fonte 500 e 540.

O estudo do Impacto Financeiro do referido programa e a declaração do ordenador de despesa quanto a adequação orçamentária está prevista na LOA conforme documentos anexo.

Atenciosamente,



SILENE TICIANEL

Diretora Administrativa e Financeira

ATO GP. Nº. 290/2020

Recebemos Assessoria Jurídica
Data: 01/10/24

Horário:



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Diogo Domingos Ferreira, Nº 292, Bandeirantes CEP: 78010-210 - Cuiabá/MT
(65) 3645-6500

Autenticar documento em <https://legislativo.camara.cuiaba.mt.gov.br/autenticidade>
com o identificador 390035003900380035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



IMPACTO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA COM PESSOAL SOBRE A RECEITA CORRENTE
LÍQUIDA PREVISITA NA LOA 2024 (Art. 16 e 17 da LRF)

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

1	TIPO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL
	Criação de Ação Governamental (Art. 16)
X	Expansão ou Aperfeiçoamento de Ação Governamental (Art. 16)
	Despesa Obrigatória de Caráter Continuado derivada de Lei ou Ato Administrativo Normativo com execução superior a dois exercícios (Art. 17)

DESCRIÇÃO:

PROJETO DE LEI QUE IMPLANTA O PROJETO "ENXERGAR É HUMANIZAR"

2	CARACTERIZAÇÃO DA DESPESA	
Órgão	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária	601	FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função	12	EDUCAÇÃO
Subfunção	361	ENSINO FUNDAMENTAL
Subfunção	365	EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa	006	
Projeto/Atividade	2033	IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO CONTINUADO DE MELHORIA PEDAGÓGICO E DE GESTÃO DA E
Projeto/Atividade	2041	QUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA

3	FONTE DE RECURSO	
X	500	Recursos não Vinculados de Impostos
X	540	Outras Fontes

4	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO			
	2024	2025	2026	Acumulado
Valor Atual (ano anterior)	-	440.000,00	484.000,00	
Impacto Anual	343.880,00	96.120,00	44.000,00	484.000,00
Impacto Total	343.880,00	536.120,00	528.000,00	484.000,00
Percentual		21,85	9,09	

5	DECLARAÇÃO
	<p>Declaramos, para os devidos fins estabelecidos no Art. 16 da Lei Complementar Federal Nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), que as despesas decorrentes do evento serão custeadas por meio das dotações orçamentárias específicas, as quais são suficientes para atender às necessidades de empenho para o exercício em questão. Certificamos que há adequação orçamentária e financeira no orçamento aprovado, bem como compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.</p>

CUIABÁ 20/09/2024

ORDENADOR DE DESPESA



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 390035003900380035003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA COM PESSOAL SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA NA LOA 2024

IMPLANTAÇÃO DO PROJETO "ENXERGAR É HUMANIZAR"

SIGED 010.597/2024

MÊS	2024	2024		2025		2026	
	VALOR ATUAL	VALOR PROPOSTO	IMPACTO	PREVISTO	IMPACTO *	PREVISTO	IMPACTO **
JAN	-	-	-	36.666,67	8.010,00	40.333,33	3.666,67
FEV	-	-	-	36.666,67	8.010,00	40.333,33	3.666,67
MAR	-	-	-	36.666,67	8.010,00	40.333,33	3.666,67
ABR	-	-	-	36.666,67	8.010,00	40.333,33	3.666,67
MAI	-	-	-	36.666,67	8.010,00	40.333,33	3.666,67
JUN	-	-	-	36.666,67	8.010,00	40.333,33	3.666,67
JUL	-	-	-	36.666,67	8.010,00	40.333,33	3.666,67
AGO	-	-	-	36.666,67	8.010,00	40.333,33	3.666,67
SET	-	-	-	36.666,67	8.010,00	40.333,33	3.666,67
OUT	-	114.626,67	114.626,67	36.666,67	8.010,00	40.333,33	3.666,67
NOV	-	114.626,67	114.626,67	36.666,67	8.010,00	40.333,33	3.666,67
DEZ	-	114.626,67	114.626,67	36.666,67	8.010,00	40.333,33	3.666,67
ANO	-	343.880,00	343.880,00	440.000,00	96.120,00	484.000,00	44.000,00

Impacto Financeiro acumulado	2024	2025	2026	Acumulado
Valor Atual (ano anterior)	-	440.000,00	484.000,00	
Impacto Anual	343.880,00	96.120,00	44.000,00	484.000,00
Acréscimo	343.880,00	536.120,00	528.000,00	484.000,00

Obs: o impacto é calculado levando em conta a diferença da proposta apresentada menos o valor atual.

Nota:

1. Para o cálculo do impacto utilizou-se as informações constantes no processo SIGED 016.569/2024.
2. Considerando que se trata de uma despesa de custeio não afetará a despesa total com pessoal.

CUIABÁ EM 20/09/2024

SIMONE EMÍLIA CAVASIN NEVES
 Secretária Adjunta de Planejamento



IMPLANTAÇÃO DO PROJETO "ENXERGAR É HUMANIZAR"

SIGED 010.597/2024

MÊS	2024		2025		2026		
	VALOR ATUAL	VALOR PROPOSTO	IMPACTO	PREVISTO	IMPACTO *	PREVISTO	IMPACTO **
JAN	-	-	-	36.666,67	8.010,00	40.333,33	3.666,67
FEV	-	-	-	36.666,67	8.010,00	40.333,33	3.666,67
MAR	-	-	-	36.666,67	8.010,00	40.333,33	3.666,67
ABR	-	-	-	36.666,67	8.010,00	40.333,33	3.666,67
MAI	-	-	-	36.666,67	8.010,00	40.333,33	3.666,67
JUN	-	-	-	36.666,67	8.010,00	40.333,33	3.666,67
JUL	-	-	-	36.666,67	8.010,00	40.333,33	3.666,67
AGO	-	-	-	36.666,67	8.010,00	40.333,33	3.666,67
SET	-	-	-	36.666,67	8.010,00	40.333,33	3.666,67
OUT	-	114.626,67	114.626,67	36.666,67	8.010,00	40.333,33	3.666,67
NOV	-	114.626,67	114.626,67	36.666,67	8.010,00	40.333,33	3.666,67
DEZ	-	114.626,67	114.626,67	36.666,67	8.010,00	40.333,33	3.666,67
ANO	-	343.880,00	343.880,00	440.000,00	96.120,00	484.000,00	44.000,00

Impacto Financeiro acumulado	2024	2025	2026	Acumulado
Valor Atual (ano anterior)	-	440.000,00	484.000,00	
Impacto Anual	343.880,00	96.120,00	44.000,00	484.000,00
Acréscimo	343.880,00	536.120,00	528.000,00	484.000,00

Obs: o impacto é calculado levando em conta a diferença da proposta apresentada menos o valor atual.

Nota:

1. Para o cálculo do impacto utilizou-se as informações constantes no processo SIGED 016.569/2024.
2. Considerando que se trata de uma despesa de custeio não afetará a despesa total com pessoal.

CUIABÁ EM 20/09/2024



SIMONE EMÍLIA CAVASIN NEVES
 Secretária Adjunta de Planejamento



PARECER Nº 894/2024

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Processo: 19.401/2024

Autoria: Poder Executivo

Mensagem: 084/2024

Ementa: Projeto de lei que institui o Projeto Enxergar é Humanizar no âmbito da rede municipal de Cuiabá, na forma e condições que especifica.

I – RELATÓRIO

Pretende o Poder Executivo disponibilizar óculos de grau aos alunos matriculados na rede municipal de ensino, diagnosticados com alguma doença ou limitação do campo visual, contribuindo para melhoria do ensino e aprendizagem.

Informa que o Projeto **foi implementado em 2018** pela Secretaria Municipal de Educação e tem assegurado o direito básico à escolarização. Que, no primeiro ano o Projeto beneficiou 430 alunos de escolas localizadas em bairros vulneráveis, com a realização de triagens visuais e a disponibilização de óculos em parceria com o Instituto Lions da Visão.

Busca agora o Poder Executivo, **ampliar** o Projeto criado em 2018, para aumentar o acesso aos cuidados oftalmológicos, com a meta de realizar 2.207 consultas e disponibilizar 1.570 óculos. Que a ampliação é fundamental, haja vista, que cerca de 20% das crianças apresentam alguma disfunção visual, que afeta o desempenho escolar.

A Secretaria de Apoio Legislativo desta Casa declara que não localizou registros de processos ou legislação, que trate de assunto similar ao da proposta de lei em comento.

É o relatório.

II - EXAME DA MATÉRIA

Não resta dúvida a respeito da competência do Prefeito para definir Políticas Públicas e Programas que atendem aos interesses dos munícipes, atribuição típica do Poder Executivo.

Entretanto, o projeto não contém todos requisitos e informações suficientes para que esta Comissão possa analisar e prosseguir com sua tramitação.

Vejamos.

O artigo 1º do projeto reza: **“Fica instituído o projeto Enxergar é Humanizar no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Cuiabá, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação – SME”.**





CÂMARA MUNICIPAL DE

CUIABÁ

**Processo
Eletrônico**

Como se sabe instituir significa: dar início a algo, criar, fundar, constituir etc.

Por outro lado, na justificativa do projeto consta a informação que **o referido Programa foi implementado em 2018 pela Secretaria Municipal de Educação** e que busca agora expandi-lo.

Assim, se foi implementado em 2018 não pode ser instituído agora. Se fora implementado, qual foi o meio? Portaria da Secretaria Municipal de Educação? Decreto do Poder Executivo?

Saliente-se que a Secretaria de Apoio Legislativo desta Casa declarou que não há lei ou processo semelhante em tramitação.

Ademais, não consta no projeto de lei o estudo de impacto financeiro do referido programa e a declaração do ordenador de despesas.

Dessa forma, **deve o projeto ser saneado para que o autor esclareça se o programa foi de fato implementado em 2018 e por qual meio ou está sendo de fato instituído agora.**

Qual a norma jurídica utilizada em 2018 (lei, decreto, portaria, etc) caso exista.

Demonstração de que o projeto em comento está previsto na LOA/2024 e, ainda, que apresente o **estudo de impacto financeiro do referido programa e a declaração do ordenador de despesas**, visto que informa tratar-se de expansão de atividade permanente.

II - CONCLUSÃO

A matéria é de iniciativa do Poder Executivo, mas necessita de saneamento, nos termos do art. 77, §1º, I do Regimento Interno – Resolução nº 008/2016.

Após saneado, o processo deve retornar ao relator para continuidade da análise e parecer.

Saliente, que no período de saneamento os prazos regimentais ficam suspensos.

II - VOTO

VOTO DO RELATOR PELO SANEAMENTO.

Cuiabá-MT, 5 de setembro de 2024



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>
com o identificador 390035003900390031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>
conforme art. 11 da Lei 14.063/2020
com o identificador 390035003900380035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 390035003000390031003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Lilo Pinheiro (Câmara Digital)** em **05/09/2024 13:09**

Checksum: **48C4B869ECB6FB86BF166DE84FA7614345C79264717B8318A981984E47C7C386**

